

O corpo-território do sujeito do campo

 Lara Porto ¹,  Claudia Glavam Duarte ²,  Débora da Silva Soares ³

¹ Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática. Av. Bento Gonçalves, 9500, Bairro Agronomia. Porto Alegre - RS. Brasil. ² Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. ³ Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

Autor para correspondência/Author for correspondence: larap8283@gmail.com

RESUMO. Este artigo tem como objetivo compreender a relação da pessoa camponesa e o território em que habita, buscando identificar as implicações desta relação na construção deste corpo, ainda, compreender como a fragmentação desse território afeta a constituição desse corpo. O conceito de corpo-território, no âmbito da comunidade camponesa, traz a compreensão de que os sujeitos do campo e a terra formam uma unidade inseparável. A terra não é vista apenas como um espaço físico ou recurso natural a ser explorado, mas como um corpo vivo que partilha identidade, memória, cultura e existência com aqueles que a habitam. Nessa perspectiva, o território é constituído como fonte de vida, de produção de subjetividades e de fortalecimento de vínculos comunitários, assumindo um valor simbólico, espiritual e material ao mesmo tempo. Para os povos do campo, a proteção do corpo-território está diretamente ligada à preservação da terra, do meio ambiente, da cultura, das tradições, e dos saberes produzidos historicamente pelas comunidades do campo.

Palavra-chave: corpo-território, campo, corpo fragmentado.

RBEC	Tocantinópolis/Brasil	v. 11	e20589	UFNT	2026	ISSN: 2525-4863
------	-----------------------	-------	--------	------	------	-----------------



Este conteúdo utiliza a Licença Creative Commons Attribution 4.0 International License
Open Access. This content is licensed under a Creative Commons attribution-type BY

The Body-Territory of the Rural Subject

ABSTRACT. This article aims to understand the relationship between peasant individuals and the territory they inhabit, seeking to identify the implications of this relationship in the constitution of the body, as well as to examine how the fragmentation of this territory affects the formation of this body. The concept of body-territory, within the context of peasant communities, conveys the understanding that rural subjects and the land form an inseparable unity. Land is not viewed merely as a physical space or a natural resource to be exploited, but as a living body that shares identity, memory, culture, and existence with those who inhabit it. From this perspective, territory is constituted as a source of life, of the production of subjectivities, and of the strengthening of community bonds, simultaneously assuming symbolic, spiritual, and material value. For rural peoples, the protection of the body-territory is directly linked to the preservation of culture, traditions, and knowledge historically produced by peasant communities.

Keywords: body-territory, countryside, fragmented body.

El cuerpo-territorio del sujeto del campo

RESUMEN. Este artículo tiene como objetivo comprender la relación de la persona campesina con el territorio en el que habita, buscando identificar las implicaciones de esta relación en la construcción de este cuerpo y, además, comprender cómo la fragmentación de dicho territorio afecta la constitución de este cuerpo. El concepto de cuerpo-territorio, en el ámbito de la comunidad campesina, aporta la comprensión de que los sujetos del campo y la tierra forman una unidad inseparable. La tierra no es vista únicamente como un espacio físico o un recurso natural a ser explotado, sino como un cuerpo vivo que comparte identidad, memoria, cultura y existencia con quienes la habitan. En esta perspectiva, el territorio se constituye como fuente de vida, de producción de subjetividades y de fortalecimiento de vínculos comunitarios, asumiendo al mismo tiempo un valor simbólico, espiritual y material. Para los pueblos del campo, la protección del cuerpo-territorio está directamente vinculada a la preservación de la tierra, del medio ambiente, de la cultura, de las tradiciones y de los saberes producidos históricamente por las comunidades rurales.

Palabras clave: cuerpo-territorio, campo, cuerpo fragmentado.

Primeiras Palavras

Este artigo tem como objetivo compreender a relação do sujeito camponês e o território que habita, buscando identificar as implicações desta relação na construção de sua subjetividade, de seu modo de existência, enfim, de seu corpo. O artigo compõe os primeiros movimentos de pesquisa do trabalho de doutoramento da primeira autora, que pretende identificar, através de uma proposta de Modelagem Matemática, como atividades educacionais voltadas a questões socioambientais podem valorizar e preservar o corpo-território do sujeito camponês. Através da abordagem escolhida para este artigo, pretendemos contribuir, dentro dos limites da nossa pesquisa, com as lutas camponesas, sem o intuito de encerrar os debates existentes sobre esta temática.

Posterior a essa introdução, explanamos neste artigo nossos entendimentos sobre corpo-território em uma perspectiva advinda dos povos indígenas e das teorias feministas, para então anunciar nossa compreensão sobre o corpo-território do sujeito do campo, buscando exemplificar a relação do corpo camponês com o território em que habita¹. Em seguida, abordaremos como questões ambientais, sociais, políticas - em especial ações que depreciam e desvalorizam regiões rurais - afetam o corpo que nele habita, podendo gerar uma ação de fragmentação desse corpo. Salientamos que não é pretensão deste artigo encerrar o debate ou definir o conceito corpo-território do sujeito do campo, mas contribuir com as discussões sobre este termo, e ainda, propor uma discussão acerca da fragmentação deste corpo-território, corrompido quando lhe é tirado o direito à terra.

Para a população camponesa, a terra é compreendida como elemento estruturante da própria comunidade, uma vez que o modo de vida camponês se organiza a partir da relação indissociável entre o sujeito e o campo. Nessa perspectiva, o território constitui-se como fonte de vida, espaço de produção de subjetividades e de fortalecimento dos vínculos comunitários, assumindo simultaneamente dimensões simbólicas, espirituais e materiais. Para os povos do campo, a defesa do corpo-território está diretamente associada à preservação da cultura, das tradições e dos saberes historicamente produzidos pelas comunidades camponesas. Desse modo, o corpo pode ser compreendido como lugar de resistência, que o constituem como espaço de luta na vida social, na afirmação da liberdade do corpo e na reivindicação de direitos.

Desta forma, propomos aqui uma discussão a fim de contribuir com as lutas e

resistências do povo do campo por terra e dignidade! Defendemos aqui que corpo e território do sujeito do campo são indissociáveis, portanto a luta por terra também se caracteriza como uma luta que se faz em defesa do corpo!

O Corpo-Território do campo

O sujeito, na sua forma de estar no mundo, se mostra como alguém formado pelo tempo e pela história, cujo significado aparece nas relações que constrói com outras pessoas - família, amigos, colegas - e também com a sociedade, a cultura, a história e o governo; tudo o que vivencia carrega algum sentido e impacto na constituição deste corpo (Santos, 2014). Ainda,

O discurso, a linguagem ou a relação com o outro se torna parte do seu mundo. Nesse sentido, o indivíduo é percebido como uno, manifestando seus sentimentos e suas ações num todo vivido. O que se diz agora é que as formas psíquicas são exatamente simbolizadas pelas formas psicológicas objetivas. O corpo torna-se a ligação entre o sujeito e o mundo e, por essa razão, ele não pode ser puro fisiologismo (Santos, 2014, p. 167)

Nesta perspectiva, o corpo não se reduz a uma dimensão biológica, mas constituído da ligação entre o sujeito e o mundo em que habita. Ele se forma e se transforma a partir das interações que estabelece com outros corpos, bem como das práticas culturais, dos sistemas de linguagem, do meio ambiente e de todos os elementos materiais e simbólicos que modelam o espaço habitado. Desta forma, “o corpo também é um lugar de resistência, e são essas resistências vindas de vários níveis e segmentos sociais que o tornam uma instância de luta no espaço e na vida social; são lutas para se determinar enquanto corpos livres e afirmar seus direitos” (Ramos & Milani, p. 4, 2022).

O termo “corpo-território” ganhou força a partir do ano de 2019, com a realização das Edições das Marchas das Mulheres Indígenas, em que escritoras indígenas levantaram a questão do corpo e do território como uma relação tanto de cuidar quanto de ser cuidada pela terra (Corrado et. al, 2022).

Hipamaali Baniwa, mulher latina indígena, compreende, através de um entendimento Medzeniako, corpo-território como a totalidade de um corpo coletivo de povo, “não se trata apenas de ter povo ou nome, mas carregar os conhecimentos milenares no nosso corpo, e essa construção é através do nosso povo e território de pertencimento” (Aurora, 2022, p. 11). O corpo é um território, que se faz/molda a partir de conhecimentos ancestrais e da produção

de conhecimento, um corpo cheio de ciência (Aurora, 2022).

Hernández enfatiza que o conceito corpo-terra permeia uma demanda política que “emana de uma reflexão coletiva de mulheres indígenas com o objetivo de mostrar sua visão na defesa de seus territórios” (Hernández, 2016, p. 8, tradução nossa). Para a autora, corpo-território é uma enunciação epistemológica latino-americana e caribenha feita por mulheres de povos originários que vivem em comunidades, desta forma, a articulação coloca o viver comunitário como forma de vida (Hernández, 2016).

Rocha (2019) assume a concepção de corpo-território como um argumento curricular de resistência que se alicerça numa interpretação política e estética, enfatizando que:

... Não é acidental que a premissa (corpo-território como argumento) migre dos coletivos subalternizados, especialmente das mulheres indígenas latino-americanas, para se pensar uma ética e uma estética de resistência quando se quer falar de currículo, o que significa que há constantemente o reposicionamento da forma como se concebe a relação entre a subjetividade e a produção do conhecimento. (Rocha, 2019, p. 59)

Desta forma, o corpo-território compreendido em uma perspectiva feminista, indígena, latina, é um lugar de resistência e de luta, em que o corpo e a terra são espaços de construção mútuos, produtores de conhecimento, cultura, subjetividades, vida. Assumimos que o corpo campesino - composto por história, cultura, subjetividades que se conectam e entrelaçam com o território - enquadram-se no conceito de corpo-território apresentado até este ponto, uma vez que a existência destes corpos é marcada por lutas coletivas em defesa da terra e do modo de vida campesino. Pensar em um corpo-território do campo é um movimento também de resistência ao compreendermos que a terra é um lugar, um espaço, de poder.

Hernández (2016) evidencia que, para as disciplinas de geografia, história e antropologia, o território é compreendido como um espaço em que ocorrem as relações de poder e de apropriação por parte de grupos sociais. Ainda, a autora estabelece um vínculo entre espaço e poder que gera desigualdades:

O vínculo que se estabelece entre espaço e poder serve para concluir que o poder possui uma geografia que gera desigualdade entre pessoas, países, regiões etc. Também para destacar que há diferentes formas pelas quais esse poder se representa em um mesmo espaço, e é aí que se aprofundam as desigualdades de gênero que ocorrem nos espaços. Especificamente, menciona como certas políticas trabalhistas impostas para alguns empregos deslocam as mulheres para determinados espaços, por exemplo, o âmbito doméstico. (Hernández, 2016, p. 5, tradução nossa)

Corrado et. al (2022), aponta para as distintas noções que são atribuídas para a terra, pois aquilo que ela representa para o setor imobiliário e para grandes proprietários rurais não é entendido da mesma forma por povos camponeses, indígenas, quilombolas, e comunidades tradicionais. Esses grupos enxergam a terra sob outras perspectivas, o que evidencia a necessidade de ampliar as definições sociais, simbólicas e políticas acerca desse conceito (Corrado et. al, 2022). Contribuindo com esta linha de discussão, Guedes (2016) propõe uma distinção entre os termos terra e território, compreendendo que “o “território” remete a uma realidade mais ampla e complexa que aquela recoberta pelo termo “terra” – esta última se vinculando, assim, a apenas um dos aspectos daquele” (Guedes, 2016, p. 26).

Nesta perspectiva, ele ressalta a importância de se distinguir os dois termos em um sentido de diferenciar as lutas e reivindicações por terra, das por território, uma vez que essas duas coisas são distintas. Neste sentido, Guedes (2016, p.25) enfatiza que:

Grupos rurais se ligam à terra através da qual se reproduzem via vínculos materiais, simbólicos e espirituais, e uma reivindicação associada a ela pode ser fortalecida pela enunciação desses vínculos. Porém, por si mesma, uma reivindicação por terra não desafia as regras e leis que regulam os direitos de propriedade. Já uma reivindicação por território é diferente; ela demanda uma alteração dessas regras. Reivindicações por território dizem respeito a poder, a afirmações de identidade e autonomia, envolvendo um maior controle sobre determinados recursos naturais ... Reivindicações territoriais, assim, buscam impor uma nova territorialidade nos limites de um espaço nacional para redefinir a relação desses povos com o Estado. O reconhecimento legal de direitos territoriais envolve, assim, uma promessa para a atualização dessa relação redefinida. (Offen, 2002, p. 47-48, tradução Guedes, 2016)

Assim, a terra é compreendida sobretudo como espaço de produção e de propriedade, enquanto a noção de território exige outras compreensões. O território pode ser entendido como fonte de produção de cultura e de vida, constituindo-se como o espaço no qual uma comunidade constrói e desenvolve seu modo de viver em estreita relação com o lugar que habita. Nessa perspectiva, a floresta, o campo, a água e todos os elementos que compõem a terra assumem centralidade na construção desse modo de vida, por integrarem as dimensões materiais, simbólicas e culturais que sustentam a existência da comunidade camponesa.

Para esta comunidade, a terra apresenta-se como um elemento fundamental para a construção da população, pois o estilo de vida camponês organiza-se na relação do sujeito com o campo, implicando em uma concepção de mundo, espaço e tempo diferente daqueles vividos por sujeitos não campesinos (Rapchan, 2017).

Muitas famílias que vivem no campo, tem a terra como principal fonte de renda. A terra produz o alimento, que será também vendido e convertido em fonte de sustento para a família. As crianças aprendem desde cedo a trabalhar na terra, ensinamentos que passam de pai para filho, perpassando gerações. O início da plantação da lavoura começa com a celebração na igreja da comunidade, momento em que os agricultores levam seus materiais de trabalho para o padre abençoar. Igualmente, na época de colheita da lavoura a comunidade se reúne em uma celebração da Santa Padroeira, para celebrar e agradecer as boas colheitas. Desta forma, “a terra organiza o espaço e o tempo tanto objetivados quanto interiorizados. Reproduz a vida biológica e a vida sócio-político-cultural do grupo. Através dela se relembra o passado, se faz o presente e se sonha o futuro” (Rapchan, 2017, p. 69).

A escola do campo, demandada pelos movimentos sociais do campo, atua sobre uma outra perspectiva, diferente de centros urbanos. A lógica da terra, do campo, das águas e das florestas influenciam o currículo escolar, e permitem ir além da lógica dos livros didáticos.

É um projeto de escola que se articula com os movimentos sociais e econômicos do campo, que cria uma formação direta entre formação e produção, entre educação e compromisso político. Uma escola que, em seus processos de ensino e de aprendizagem, considera o universo cultural, e as formas próprias de aprendizagem dos povos do campo, que reconhece e legitima esses saberes construídos a partir de suas experiências de vida. Uma escola que se transforma em ferramenta de luta para a conquista de seus direitos de cidadãos. (Antunes-Rocha & Martins, 2015, p. 40)

Inúmeros trabalhos voltados à Educação do Campo destacam o papel dos territórios para o sujeito que vive no campo. Originária dos anseios dos Movimentos Sociais, em especial, o MST², a Educampo, como é denominada, é atravessada pela luta e pelo direito dos sujeitos ao acesso e permanência na terra. Essa constitui-se como o lócus onde todo o desenvolvimento educacional e político emerge. Corrobora a ideia de protagonismo da terra para essa modalidade educacional, o projeto intitulado “Projovem Campo- Saberes da Terra³”, um programa do governo federal que oferecia educação básica e qualificação profissional a jovens agricultores de áreas rurais. Neste sentido, conforme alusão feita ao nome da proposta governamental, a própria terra ensina e produz sujeitos!

Nessa perspectiva, a terra entendida enquanto território de vida camponesa é constituída como fonte de vida, como produtora de subjetividades e de fortalecimento de

vínculos comunitários, assumindo um valor simbólico, espiritual e material ao mesmo tempo. Nessa perspectiva, a terra importa! E levantamos como hipótese que ela está implicada na constituição dos corpos camponeses.

Corrado enfatiza que rio, terra, pessoas e conhecimentos são indissociáveis, mesmo porque foi o “povo que forjou com seu próprio corpo o caminho do rio” (Santos & Silva, 2019, apud Corrado et. al, 2022, p. 13). O conceito de corpo-território, no âmbito da comunidade camponesa, traz a compreensão de que os sujeitos do campo e a terra formam uma unidade inseparável. A terra não é vista apenas como um espaço físico ou recurso natural a ser explorado, mas como um corpo vivo que partilha identidade, memória, cultura e existência com aqueles que a habitam. Para os povos do campo, a proteção do corpo-território está diretamente ligada à preservação da cultura, das tradições e dos saberes produzidos historicamente pelas comunidades do campo.

O corpo-território fragmentado: Quando o território é expropriado o que acontece com esse corpo?

André Guedes, ao se referir a lutas por território, define que estamos diante de reivindicações identitárias e de direitos culturalmente diferenciados e, no que se refere às lutas por terra, tratamos de demandas de classe por direitos universais (Guedes, 2016, p. 25). Cabe destacar que, neste estudo, entendemos tanto as lutas pela terra quanto as lutas pelo território como dimensões que incidem diretamente sobre o corpo-território do sujeito do campo. Partimos da compreensão de que corpo camponês e terra constituem uma unidade indissociável; desse modo, ao mencionarmos as lutas pela terra, também nos referimos às lutas por território. A luta territorial, por sua vez, é concebida em um sentido mais amplo. Apesar dessas distinções, ambas se entrelaçam e influenciam profundamente os modos de construção da vida social e cultural camponesa.

No contexto brasileiro, persistem discursos que vinculam a terra à propriedade privada e à geração de renda. Nessa perspectiva, florestas, rios, lagos, bosques e outros ecossistemas são entendidos como reservas de recursos possíveis de exploração econômica. Tal compreensão produz tensões: de um lado, a visão da terra como elemento indispensável para o chamado “desenvolvimento nacional”, frequentemente associado à expansão do agronegócio, da mineração e de grandes empreendimentos; de outro, a visão das populações que habitam esses territórios, como povos indígenas, comunidades tradicionais, pequenos agricultores e outros

grupos rurais, que reivindicam modos próprios de existir, sustentados por relações simbólicas, culturais e espirituais com a terra (Corrado et. al, 2022).

Guedes (2016) acrescenta que nas lutas protagonizadas por movimentos de comunidades rurais e tradicionais, o território ocupa um papel fundamental, pois se constitui como uma noção compartilhada entre os povos e comunidades tradicionais e, ao mesmo tempo, permite expressar e tornar visíveis as identidades, especificidades e modos de vida próprios de cada grupo. Os sujeitos que vivem e trabalham no campo entendem o território para além de sua dimensão material e produtiva. Para eles, a terra constitui um espaço carregado de memória, pertencimento e continuidade sociocultural. Desse modo, o debate não se limita ao domínio físico do solo, mas envolve diferentes percepções sobre seus usos, seus significados e o papel que desempenha na vida coletiva.

As lutas por direito à terra, tais como as reivindicações promovidas por movimentos sociais como o MST que demandam por reforma agrária e por terras, apresentam-se para certos grupos e comunidades rurais, mais que uma reivindicação por terra, no sentido geográfico e jurídico, mas representa uma luta por preservação da identidade, cultura, modo de vida próprios da comunidade. Guedes (2016) nomeia de “desterritorialização” ações que, na literatura existente, representam ações de desapropriação das terras de comunidades rurais, tradicionais, indígenas e quilombolas, por razões diversas. O autor aponta para cuidados que se deve ter ao utilizar este termo:

Desde já, podemos dizer que a predileção pelo termo “desterritorialização” – em detrimento de outras possibilidades para dar conta dos efeitos de grandes projetos (por exemplo, “expulsão” ou “expropriação”) – reside no fato de que, pela sugestão de que haveria um território prévio em vias de dismantelamento, não estamos lidando apenas com uma “reles” questão fundiária ou relativa à “terra” como recurso econômico. Afinal de contas, o pressuposto de que é o “território” o que está em jogo permite evocar toda uma trama de relações e inter-relações (sociais, naturais, ecológicas, biológicas, culturais etc.) ameaçadas, o que traz à tona toda uma diversidade de impactos ou de efeitos nocivos que se contrapõe à miopia e ao reducionismo (“legalista” ou “economicista” usualmente) das análises e formulações produzidas pelos defensores de tais projetos (Guedes, 2016, p. 30).

Essa definição reafirma o pressuposto de que a luta por terras ultrapassa a compreensão da terra apenas como espaço físico ou habitat, configurando-se como uma luta mais ampla e complexa, que envolve as relações sociais, naturais, ecológicas, biológicas e culturais que estruturam a vida de uma comunidade. Nesse sentido, destaca-se que os impactos dessas ações são profundamente nocivos às comunidades camponesas. Defendemos, neste artigo, que tais

processos afetam diretamente o corpo-território camponês, uma vez que compreendemos o corpo camponês e a terra como dimensões indissociáveis, conforme argumentado anteriormente.

Dados estatísticos, ajudam-nos a compreender a realidade das comunidades camponesas no Brasil. Segundo dados do Censo Agropecuário (IBGE, 2017), apenas cerca de 20% das terras agricultáveis no Brasil encontram-se nas mãos de pequenos produtores familiares. Ainda assim, segundo dados do Jornal da USP, a produção de pequeno porte é responsável por empregar a maior parte dos trabalhadores do setor rural, concentrando aproximadamente 70% da força de trabalho no campo. Além disso, essa atividade constitui a principal fonte de renda para muitas famílias camponesas, correspondendo a cerca de 40% do rendimento da população economicamente ativa em 90% dos municípios com até 20 mil habitantes que, juntos, representam 68% de todos os municípios brasileiros. Apesar disso, a agricultura de pequeno porte corresponde por apenas 23% do valor bruto das receitas produzidas no campo (Ramos, 2024). Esses dados mostram que apesar de representarem a maioria dos trabalhadores agrícolas brasileiros, os trabalhadores do campo não são proprietários da maior parte das terras agricultáveis do Brasil, e não recebem proporcionalmente à sua força de trabalho.

As razões que explicam esse fenômeno no meio rural são diversas; entretanto, não é objetivo deste artigo identificar suas causas ou apontar caminhos para superá-las. Nosso interesse neste artigo é propor uma discussão sobre os efeitos que tais situações provocam no corpo-território do campo, que se fragiliza quando sua terra é violada e usurpada. Os dados apresentados mostram uma clara desvantagem do habitante do campo em relação aos grandes produtores do agronegócio; são comunidades inteiras prejudicadas, por razão da distribuição injusta das terras, que historicamente pertencem a comunidades camponesas, indígenas, povos tradicionais; através de nosso entendimento de corpo-território, discutido anteriormente, compreendemos que o corpo deste sujeito também é explorado no momento em que seu habitat é corrompido.

A lógica neoliberal, ao privilegiar dinâmicas de mercado e enfraquecer formas coletivas de organização social, tende a esvaziar o protagonismo histórico das comunidades camponesas (Gomes et. al, 2024). Esse processo se manifesta tanto pela ampliação das desigualdades quanto pela insuficiente efetivação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do campo. Corrado et. al (2022), ressaltam as dificuldades enfrentadas por grupos rurais e comunidades tradicionais:

... populações rurais e quilombolas lutam há muito tempo não só pela reforma agrária e o

reconhecimento e titulação de suas terras, respectivamente, mas atuam também na defesa de seus territórios contra a ação de grileiros, madeireiros e garimpeiros, além dos assédios do setor agropastoril e imobiliário. (p.7)

Nesse cenário, discutir, afirmar e ampliar o reconhecimento da identidade camponesa, bem como do papel sócio-político exercido por cada grupo rural, constitui uma estratégia fundamental para romper com estruturas de poder que buscam submetê-los a condições de invisibilidade (Gomes et. al, 2024). Retomando as ideias do movimento feminista na América Latina, Rocha (2019) enfatiza que as lutas feministas ensinam que toda estratégia de resistência é territorial e envolve nossos corpos, nesta perspectiva resistência é preservação de território, cultura e vida.

Gomes aponta que a recusa, por parte de sujeitos não campesinos, em reconhecer a identidade camponesa acaba por alimentar mecanismos de marginalização e criminalização desses sujeitos, configurando uma política de estado que, historicamente, se repete em relação a diferentes grupos considerados minorias (Gomes et. al, 2024). Desta forma, dissemina-se entre os povos do campo um discurso que associa sua existência a sentimento de culpa, vergonha e desvalorização. Esse processo simbólico e político não apenas fragiliza a coesão comunitária, mas também legitima práticas que retiram desses grupos o direito de existir plenamente em seus territórios, reafirmando desigualdades estruturais e apagando modos de vida que se contrapõem às racionalidades hegemônicas (Gomes et. al, 2024).

O desmatamento ilegal, a mineração, o garimpo, acarretam a destruição de florestas e a perda de biodiversidade, contribuindo com as mudanças climáticas e com os conflitos sociais, entre aqueles que exploram as terras e os nativos que nela vivem e tiram seu sustento. De acordo com levantamentos da Comissão Pastoral da Terra (CPT), os conflitos no campo brasileiro resultaram, entre 1985 e 2021, em 1.536 ocorrências de assassinato (Vieira, 2023). Para Vieira:

... Trata-se de uma relação histórica baseada na exploração das comunidades, na morte de pessoas, na destruição da natureza e dos modos de vida das comunidades.

... A violência contra indígenas, camponeses, quilombolas, trabalhadores sem-terra, ambientalistas e defensores de direitos humanos é a outra face do neo-extrativismo do agronegócio, da pecuária extensiva, da mineração, das madeiras, que desmatam a floresta e degradam a terra para exportar, sem agregar valor. (Vieira, 2023, p. 2)

O acirramento dos conflitos de classe atinge níveis extremos, resultando na morte de membros das comunidades e desestruturando seus sistemas de organização social. Esses episódios afetam famílias inteiras e instauram um clima de medo entre aqueles que defendem

a terra, que dela dependem e que se dedicam à preservação da natureza. Quando o meio ambiente é atingido, o corpo-território também sofre. A proteção desses espaços é fundamental não apenas para a integridade ambiental, mas igualmente para a continuidade de comunidades inteiras que ali vivem, retiram seu sustento e constroem sua identidade, seu corpo, sua cultura, a partir da relação com o território.

Consideração sobre o Corpo-Território camponês

Assumimos neste trabalho o conceito do termo corpo-território alicerçada em uma perspectiva indígena, feminista, latina-americana, para, a partir do diálogo entre estas concepções, compreendermos o significado de um corpo-território camponês. Mostramos que o corpo do sujeito camponês é indissociável do território em que habita.

O território, como construtor de cultura, subjetividades, modos de vida, constrói e é constituído dos corpos que nele habitam. Nesse sentido, o sujeito do campo, tem em seu estilo de vida a terra, o campo, como forma de construção social e cultural. A terra é concebida como um corpo vivo, que compartilha identidade, memória, cultura e existência com os sujeitos que nela vivem e a constroem cotidianamente.

Dessa forma, este trabalho buscou evidenciar a indissociabilidade dessa relação corpo e território, de modo a destacar as características singulares dessa população, as quais devem ser respeitadas e protegidas. O corpo-território do sujeito do campo adquire sentido na medida em que se reconhece que esse corpo está intrinsecamente vinculado ao seu território; assim, a terra necessita ser preservada e os saberes nela produzidos valorizados. Tal valorização constitui-se como uma condição fundamental para que, entre outros aspectos, o corpo camponês seja igualmente protegido, sobretudo no que se refere à preservação de sua história, cultura e modo de vida.

Após apresentarmos nossa compreensão acerca do corpo-território do sujeito do campo, abordamos, ainda que de forma sucinta, algumas das lutas cotidianas enfrentadas pelas comunidades camponesas e pelos povos do campo na busca pela garantia do direito à terra e pela valorização de seus modos de vida. Ao compreender a relação entre corpo e território como instâncias indissociáveis, torna-se evidente que privar esses sujeitos do acesso à terra configura-se como uma forma de violência voltada aos seus corpos-território. Tal privação implica a negação do direito ao sustento, à cultura, à história destes sujeitos. Trata-se, portanto, de um processo de fragmentação desse corpo, que perde um elemento fundamental para a vivência de

sua existência em plenitude e totalidade.

Além disso, outros problemas evidenciados, como a desvalorização do trabalho e da cultura das comunidades camponesas, que se expressa na negação de uma remuneração justa e condizente com suas práticas produtivas, também se configuram como formas de agressão dirigidas a esses corpos. Tais processos reforçam a vulnerabilidade do corpo-território camponês, ao comprometerem não apenas as condições materiais de existência, mas também o reconhecimento social e simbólico de seus saberes e modos de vida.

A partir da compreensão do corpo-território do sujeito do campo, reconhecemos que esses sujeitos possuem modos de vida distintos daqueles que não vivem no campo, o que torna necessária a construção de uma educação voltada às suas especificidades. Pensar uma lógica escolar que priorize modelos de ensino homogêneos, desconsiderando a educação do campo como uma modalidade diferenciada e alheia às dinâmicas da terra, das águas e das florestas, configura-se como uma forma de violação aos corpos desses estudantes. Tal perspectiva também contribui para a fragmentação do corpo-território do sujeito do campo, ao romper a relação constitutiva entre educação, território e modo de vida.

Este trabalho buscou contribuir com as lutas das comunidades camponesas e com os movimentos sociais voltados à defesa da terra, uma vez que “quando o indivíduo se torna consciente de sua corporeidade, ele pode observar e estabelecer seus próprios princípios” (Santos, 2014, p. 68). Ressaltamos que não é objetivo deste artigo esgotar a discussão acerca dos significados do termo corpo-território do campo, mas, antes, oferecer uma contribuição ao debate e à literatura existente sobre a temática. Nessa perspectiva, ao reconhecer a corporeidade como intrinsecamente vinculada à terra, as lutas pela preservação e pelo direito à terra passam a contar com mais um elemento de fortalecimento, a partir da compreensão do corpo-território do sujeito do campo.

Referências

- Antunes-Rocha, M. I., & Martins, A. A. [Orgs.]. (2015). *Educação do Campo: desafios para a formação de professores*. 2 ed. Autêntica Editora. (Coleção Caminhos da Educação do Campo).
- Aurora, B. (2022). *Indígenas Mulheres: Corpo Território em movimento*. Dissertação (mestrado). Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília.
- Coradin, C., & Oliveira, S. S. (2024). Contribuições do conceito de corpo território e dos

feminismos comunitários para pensarmos na construção de Territórios Saudáveis e Sustentáveis. *Saúde Debate*, 48, DOI: 10.1590/2358-28982024E18731P.

Coradin, C., Oliveira, S., & Guevara, M. L. A. (2024). Corpos-territórios e interseccionalidades: contribuições para uma vigilância popular em saúde. *Ciência e Saúde Coletiva*. DOI: 10.1590/1413-81232024297.03212024.

Corrado, E. F. (2023). *Quando a cidade avança em terras Kaiowá e Guarani: retomadas, reservas e especulação imobiliária em Dourados (MS)* (Tese de Doutorado). Universidade Estadual de Campinas, São Paulo.

Corrado, E. F., Sousa, M., & Loera, N. R. (2022). Apresentação Dossiê Corpos, Lugares e pessoas: inflexões entre sentidos de terras e territorialidades Ameríndias e camponesas. *Ruris*, 14(02), 07-16.

Cunha, H. S. R. (2024). Corpos-territórios e territórios periféricos: a emergência do inédito viável a partir da territorialização do MTST. *Revista NERA*, 27(4). DOI: 10.47946/rnera.v27i4.10202

Gomes, A. L. S., Nogueira, E. M. L., & Gomes, A. L. S. (2024). Educação e identidade camponesa: reflexões sobre o papel dos sujeitos camponeses e a formação dos diferentes grupos. *Educação em Foco*, ano 27, 53.

Guedes, A. D. (2016). Lutas por terra e território, desterritorialização e território como forma social. *Rev. Bras. Estud. Urbanos Reg.*, 18(1), 23-39. <http://dx.doi.org/10.22296/2317-1529.2016v18n1p23>

Hernández, D. T. C. (2016). *Una mirada muy otra a los territorios- cuerpos femeninos*. Solar. Año 12, Volumen 12, Número 1.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (2017). *Censo agropecuário 2017: resultados definitivos*. <https://censoagro2017.ibge.gov.br/resultados-censo-agro-2017.html>

Kolling, E. J., Cerioli, P. R., & Caldart, R. S. (Orgs.). (2002). Educação do Campo: identidade e políticas públicas. Articulação Nacional Por uma Educação do Campo. *Coleção Por Uma Educação do Campo*.

Maso, T. F., & Torres, K. R. I. (2024). Entre os corpos- territórios das mulheres e as disputas no campo do/no direito. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 26.

Medeiros, E. C., & Peixoto Jr, C. A. (S./D). *O corpo na obra de Michel Foucault*. Relatório departamento de Psicologia. Pontifícia Universidade Católica.

Peixoto, A. S., & Dornelles, P. G. (2017) *Cultura, corpo e gênero: o debate sobre as práticas corporais da cultura camponesa*. V Seminário internacional enlaçando sexualidades. Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Ramos, R. (2024). No País, agricultura familiar representa 77% dos produtores e apenas 23% da renda agrícola. *Jornal da USP no Ar*. 1ª edição. <https://jornal.usp.br/atualidades/no-pais-agricultura-familiar-representa-77-dos-produtores-e-apenas-23-da-renda-agricola/>

Ramos, E. C. M., & Milani, P. H. (2022). O corpo fora de lugar: de uma geografia dos indivíduos para uma geografia dos sujeitos. *GEOgraphia*, 24(52). DOI: 10.22409/GEOgraphia2022.v24i52.a51617

Rapchan, E. S. (1989). O mito do corpo, na terra, na planta: reflexões acerca dos posseiros do Vale do Pindaré-Mirim. *Boletim Paulista De Geografia*, 69–74. <https://publicacoes.agb.org.br/boletim-paulista/article/view/948>

Rocha, A. A. (2019). Corpo-território como argumento curricular de resistência. *Revista Teias. Outras epistemologias e metodologias nas investigações sobre currículo*, 20(59). DOI 10.12957/teias.2019.46858

Santos, L. A. M. (2014). Educação, cultura e corporeidade: um olhar a partir da perspectiva fenomenológica de Merleau-Ponty. *Revista tempos e espaços em educação*, 13, 165-176.

Vieira, Liszt. Caos na cidade e guerra no campo. (2023). *A Terra é Redonda*. <https://atterraeredonda.com.br/caos-na-cidade-e-guerra-no-campo/>

¹ Essa temática é bastante relevante para uma das autoras que nasceu em uma pequena cidade do interior do Rio Grande do Sul, onde a cultura do arroz e da soja são as principais atividades econômicas do Município. Como neta e bisneta de agricultores percebe o trabalho, a vida no campo e o protagonismo da terra como sendo um dos pilares fundamentais para a constituição e sobrevivência das famílias da região.

² Movimento dos trabalhadores Sem-Terra

³ O Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem Campo – Saberes da Terra) é uma iniciativa educacional voltada a jovens agricultores familiares, com idades entre 18 e 29 anos, que, por diferentes razões, tiveram sua trajetória escolar interrompida. Seu propósito é reintegrar esses jovens ao processo educativo, elevar seu nível de escolaridade e favorecer sua formação social e qualificação profissional. Para alcançar esses objetivos, o Programa organiza-se em um curso de 24 meses, estruturado na alternância entre atividades desenvolvidas na escola (tempo-escola) e ações realizadas no ambiente familiar e comunitário (tempo-comunidade).

Informações do Artigo / Article Information

Recebido em: 18/04/2026
Aprovado em: 28/05/2026
Publicado em: 04/08/2026

Received on April 18th, 2026
Accepted on May 28th, 2026
Published on August, 04th, 2026

Contribuições no Artigo: Os(as) autores(as) foram os(as) responsáveis por todas as etapas e resultados da pesquisa, a saber: elaboração, análise e interpretação dos dados; escrita e revisão do conteúdo do manuscrito e; aprovação da versão final publicada.

Author Contributions: The authors were responsible for the designing, delineating, analyzing and interpreting the data,

production of the manuscript, critical revision of the content and approval of the final version published.

Conflitos de Interesse: Os(as) autores(as) declararam não haver nenhum conflito de interesse referente a este artigo.

Conflict of Interest: None reported.

Avaliação do artigo

Artigo avaliado por pares.

Article Peer Review

Double review.

Agência de Fomento

Não se aplica.

Funding

No funding.

Como citar este artigo / How to cite this article

APA

Porto, L., Duarte, C. G., & Soares, D. S. (2026). O corpo-território do sujeito do campo. *Rev. Bras. Educ. Camp.*, 11, e20589.

ABNT

PORTO, L., DUARTE, C. G.; SOARES, D. S. O corpo-território do sujeito do campo. **Rev. Bras. Educ. Camp.**, Tocantinópolis, v. 11, e20589, 2026.